

## **ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às treze horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a sétima Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta e Delaíde Miranda Arantes, além do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, e o Secretário-Geral Judiciário, Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, Pedro Paulo Teixeira Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e Augusto César Leite de Carvalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, registrou a publicação, na presente data, do ato de aposentadoria da Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Bezerra Cavalcanti, servidora do Tribunal Superior do Trabalho há mais de trinta anos e, atualmente, Coordenadora do Serviço de Saúde. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente ressaltou a larga e relevante folha de serviços prestados pela Dr.<sup>a</sup> Conceição Cavalcanti em favor desta Corte e comunicou haver consignado em ato próprio elogio à servidora, enaltecendo suas qualidades, em particular, dedicação, competência, espírito de colaboração, iniciativa, criatividade, dinamismo, lealdade e compromisso demonstrados no desempenho de suas atribuições. Sua Excelência, ao final, propôs que fosse consignado pelo Tribunal Pleno um voto de louvor à ilustre servidora, que foi aprovado, por unanimidade, pelos demais Ministros presentes. Os pronunciamentos realizados por ocasião da aposentadoria da Dr.<sup>a</sup> Conceição Cavalcanti constam do anexo I desta Ata. Dando continuidade, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou o trigésimo quinto aniversário de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região – Paraná, instalado em 15 de setembro de 1976, e propôs um voto de congratulações aos integrantes daquela Corte pelo transcurso desta data, o qual foi aprovado à unanimidade. Os pronunciamentos realizados



por ocasião da referida homenagem constam do anexo II desta Ata. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou à Secretaria do Tribunal Pleno que providenciasse a expedição das comunicações de praxe. Em continuidade, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Colegiado as duas matérias administrativas que precipuamente ensejaram a convocação da sessão, e que se referem à propostas de alteração de dispositivos do Regimento Interno do Tribunal, a saber: a alteração do § 5.º do art. 145 do Regimento Interno da Corte, no que disciplina a sustentação oral, tendo em vista parecer da Comissão de Regimento Interno, bem assim a supressão dos arts. 69, inciso I, alínea “a”, e 196 a 200, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade desses dispositivos, e a alteração do art. 109, inciso III, todos versando sobre o instituto da reclamação. Deliberadas as matérias, aprovaram-se, respectivamente, a emenda regimental e o ato regimental que se seguem: **“EMENDA REGIMENTAL Nº 2, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011. Altera a redação dos artigos 109, inciso III e 145, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta e Delaíde Miranda Arantes e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, considerando a proposta da Comissão de Regimento Interno desta Corte, objeto do Processo Administrativo Nº 502.935/2011-6, RESOLVEU aprovar a presente Emenda Regimental, nos seguintes termos: Art. 1º Os artigos 109, inciso III e 145, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 109. [...] III - quando a natureza do processo exigir tramitação urgente, especificamente os dissídios coletivos, mandados de segurança, ações cautelares, conflitos de competência e declaração de inconstitucionalidade de lei ou de ato do Poder Público.’ Art. 145. [...] § 5º. Não haverá sustentação oral em: I - embargos de declaração; II - conflito de competência; III - agravo de instrumento; IV - agravo ou agravo regimental interposto contra despacho proferido em agravo de instrumento; V - agravo em recurso extraordinário.’ Art. 2º. A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.”** **“ATO REGIMENTAL Nº 2, DE 15 DE**

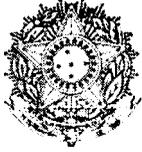


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

SETEMBRO DE 2011. Revoga a alínea “a” do inciso I do artigo 69 e os artigos 196, 197, 198, 199 e 200 do RITST. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta e Delaíde Miranda Arantes e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, considerando a proposta da Comissão de Regimento Interno desta Corte, objeto do Processo Administrativo Nº 502.935/2011-6, RESOLVEU aprovar o presente Ato Regimental, nos seguintes termos: Art. 1º. Ficam revogados a alínea “a” do inciso I do artigo 69 e os artigos 196, 197, 198, 199 e 200 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Art. 2º. O presente Ato Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.” Após, Sua Excelência esclareceu já estarem sendo ultimadas medidas para que seja suprida a lacuna de que se ressente o Direito Processual do Trabalho, no que concerne ao instituto da reclamação, mediante aprovação da PEC remanescente da reforma do Judiciário. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar dos registros, foi lavrada esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, João Oreste Dalazen, e por mim, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Secretário-Geral Judiciário**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **Anexo I da Ata da Sétima Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**

Data: 15/9/2011

Manifestações por ocasião da aposentadoria da Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Bezerra Cavalcanti



## O SENHOR MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN, PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao abrir a sessão, nesta oportunidade, devo registrar a publicação, hoje, do ato em que concedi aposentadoria à nossa servidora Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Bezerra Cavalcanti, que ingressou no Tribunal em 1980; portanto, prestou-nos trinta e um anos, quatro meses e dois dias de serviço público.

Desde 09 de novembro de 1994, exerceu cargo em comissão na área médica; ultimamente, Coordenadora do Serviço de Saúde do Tribunal Superior do Trabalho. Vê-se que a Dr.<sup>a</sup> Conceição tem uma larga, extraordinária e relevantíssima folha de serviços prestados em favor do Tribunal Superior do Trabalho. Zelo, proficiência, dedicação, devotamento à medicina, e uma peculiaridade hoje incomum, conquanto especializada em cardiologia, rigorosamente exerceu a clínica-geral também no Tribunal Superior do Trabalho, em favor dos Srs. Ministros, de seus familiares, enfim, em favor de tantos quantos a procuraram em momentos, em geral, de dor ou de comprometimento de sua saúde.

Lastimei sobremodo conceder essa aposentadoria, conquanto ela se revelasse inarredável, tanto que se fez acompanhar, ao que pude apurar, de requerimento e concessão paralelos de outra aposentadoria em outro cargo público que a Dr.<sup>a</sup> Conceição, legítima e legalmente, acumulava.

Não pude deixar, Srs. Ministros, de registrar, nos assentos funcionais da Dr.<sup>a</sup> Conceição, um elogio formal que lavrei em Ato firmado por mim nesta data, em que enalteço suas qualidades de dedicação, competência, espírito de colaboração, iniciativa, criatividade, dinamismo, lealdade e compromisso demonstrados no desempenho de suas atribuições. Fiz questão de subscrever este Ato elogioso, e os que me conhecem sabem que sou desafortunadamente um tanto avaro em matéria de elogios, mas fiz questão de fazê-lo, porque é um imperativo de justiça a esta servidora exemplar, que, após mais de três décadas de serviços ao Tribunal, como eu disse, parte para o merecido ócio com dignidade.

É bem verdade, como frisou a poetisa paranaense Helena Kolody: “(...) Na euforia da chegada/Há um convite irrecusável/Para uma nova partida (...)”. E a vida, sabemos, é remarcada dessa sucessão de adeuses, aqui e acolá. Estamos sempre chegando e sempre partindo. Mas eu não poderia furtar-me de consignar, de público, em nome da Presidência do Tribunal e em nome do Tribunal, o nosso reconhecimento pelo desvelo e proficiência com que se houve a Dr.<sup>a</sup> Conceição, ao longo de mais de três décadas de serviços prestados ao Tribunal Superior do Trabalho.

Certamente, outros importantes desafios assumirá a Dr.<sup>a</sup> Conceição, mas quero registrar o nosso preito de gratidão, de amizade e de reconhecimento pelas virtudes, há pouco



assinaladas, que marcaram de maneira indelével a passagem de S. S.<sup>a</sup> no serviço público e, em particular, em favor do Tribunal Superior do Trabalho.

Por conseguinte, Srs. Ministros, além da comunicação do Ato, no qual já teço elogios pessoais, como Presidente do Tribunal, à Dr.<sup>a</sup> Conceição, proponho ao Tribunal que se consigne um voto de louvor igualmente pela aposentadoria e pelos relevantes serviços em particular prestados pela ilustre servidora em favor da nossa Instituição.

### **O SENHOR MINISTRO MILTON DE MOURA FRANÇA**

Senhor Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> retratou o perfil de uma pessoa realmente dedicada, competente. Enfim, V. Ex.<sup>a</sup> bem traçou a figura exemplar da Dr.<sup>a</sup> Conceição. Mas, por uma questão de gratidão pessoal, senão, eu estaria sendo omissos, já disse a ela pessoalmente e quero fazer um registro de público.

Associo-me à manifestação de V. Ex.<sup>a</sup> dizendo que, dentre todas essas peculiaridades, essas virtudes que ela reúne, há uma muito importante, que penso ser uma das fundamentais e que, infelizmente, hoje, a classe médica, com raras exceções, possui.

Todos sabemos que todo paciente, com raríssimas exceções, é um impaciente, é um sofredor que está sempre na expectativa e precisa de uma palavra amiga. Por isso, eu sempre a considerei, e brincava muito com ela dizendo que ela era, e é, a minha pediatra, porque, para tomar conta e cuidar de um paciente, é preciso realmente ter essa virtude. A Dr.<sup>a</sup> Conceição a tinha, não só aqui no trabalho, mas fora do trabalho também.

Quando sofri aquele infarto, e tive seriíssimo problema, ela sempre esteve muito pronta em atender a tudo aquilo que era necessário e possível.

Desejo à Dr.<sup>a</sup> Conceição muita saúde, muita paz.

Tenho absoluta certeza de que, pela sua competência, pela sua dedicação, por tudo que ela já foi e representa - V. Ex.<sup>a</sup> bem retratou a figura dela -, já estará em novo caminho para levar o seu trabalho e a sua dedicação.

### **A SENHORA MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Apenas para também aderir à manifestação, como todos os colegas, de louvor ao excelente trabalho que a Dr.<sup>a</sup> Conceição desenvolveu à frente do Serviço Médico e para deixar um pessoal agradecimento pelo tanto que ela fez pelo Tribunal e por todos nós.

Sou muito grata a ela.

Desejo-lhe muitas felicidades, lamentando a sua partida.

### **O SENHOR MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**



Senhor Presidente, entendo que a manifestação de V. Ex.<sup>a</sup>, nosso Presidente, referendada pelo Ministro Milton, ex-Presidente, diz e vai dizer à Dr.<sup>a</sup> Conceição tudo o que dela pensamos.

De minha parte, hoje telefonei para ela.

Acho que V. Ex.<sup>a</sup> irá ter um grave problema: encontrar um substituto.

Espero que V. Ex.<sup>a</sup> receba as bênçãos de Deus nessa difícil missão.

### **O SENHOR MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA**

Senhor Presidente, o que já foi dito acerca da Dr.<sup>a</sup> Conceição, sem sombra de dúvida, deixa pouco a ser complementado, mas, pelo mesmo critério do Ministro Moura França, de gratidão pessoal, peço vênia para expressamente aderir à proposição de V. Ex.<sup>a</sup> enaltecendo todas as qualidades que já foram declinadas da Dr.<sup>a</sup> Conceição.

Destaco a sua sensibilidade e a sua permanente preocupação com a saúde do nosso Tribunal, em todos os sentidos.

A atividade a que nos dedicamos - todos nós, magistrados e servidores da Corte - é uma atividade importante, desgastante, pesada e, necessariamente, repercute na nossa saúde.

Quando tínhamos oportunidade de conversar, a Dr.<sup>a</sup> Conceição sempre destacou essa preocupação de que nos mantivéssemos saudáveis, física e mentalmente, para que pudéssemos dar cabo a essa tão prestigiosa missão.

Lamentamos a partida da eminente Dr.<sup>a</sup> Conceição.

O que nos conforta é saber que em qualquer campo a que vá se dedicar doravante levará essa experiência tão rica, aurida nesse longo período em que passou servindo à nossa Corte superior.

Esperamos que, na sua atividade futura, desfrutando do prestígio que angariou interna, externa e até internacionalmente – a Dr.<sup>a</sup> Conceição é reconhecida no meio profissional a que se dedica, não apenas no nosso País –, ela continue a levar a contribuição do seu conhecimento técnico, da sua sensibilidade e da sua humanidade para todos que necessitem.

### **O SENHOR MINISTRO HORÁCIO R. SENNA PIRES**

Senhor Presidente, apenas quero expressar a minha gratidão pessoal e da minha família por todos os cuidados que a Dr.<sup>a</sup> Conceição tem nos dispensado.

Trata-se de uma pessoa que reúne, em si, a dedicação extraordinária do verdadeiro médico e a têmpera da mulher nordestina.

Deixo, portanto, o meu agradecimento expresso por todos os cuidados que ela teve comigo e com a minha família.



### **A SENHORA MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA**

Senhor Presidente, à Dr.<sup>a</sup> Conceição o meu carinho, a minha homenagem e a minha gratidão.

Eu gostaria apenas de lembrar alguns versos de Hermann Hesse, em que diz: “(...) A cada apelo da vida deve o coração estar pronto a despedir-se e a começar de novo, para, com coragem e sem lágrimas se dar a outras novas ligações. Em todo o começo reside um encanto que nos protege e ajuda a viver (...)”.

Então, neste novo degrau da caminhada da Dr.<sup>a</sup> Conceição, que ela seja muito feliz.

### **O SENHOR MINISTRO MAURICIO GODINHO DELGADO**

Senhor Presidente, eu gostaria também de registrar o meu agradecimento pessoal à Dr.<sup>a</sup> Conceição.

Nesses três anos e meio que estou em Brasília, ela teve uma importância fundamental na minha vida e na da minha família. Creio que ela é um exemplo impressionante de ser humano, de médica e de servidora pública.

Desejo à Dr.<sup>a</sup> Conceição e à sua família o máximo de felicidade e de realização nesta nova fase.

São os meus agradecimentos sinceros e a minha homenagem.

### **O SENHOR MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**

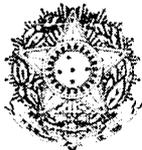
Senhor Presidente, eu gostaria também de aderir pessoalmente à homenagem por ocasião da aposentação da Dr.<sup>a</sup> Conceição e de lembrar que, desde a convocação, nós, juízes, que chegamos ao Tribunal Superior do Trabalho para colaborar com a produção desta Corte, fomos sempre atendidos com toda segurança, com toda tranquilidade e sempre com o bom humor da Dr.<sup>a</sup> Conceição, que, com a sua atuação precisa e segura, colocava-nos de pé, permanentemente, para exercermos o nosso mister.

Toda a vez que eu chegava à sua sala, já em condições combatidas, ela sempre dizia: “Isto aqui é meio de vida, não é meio de morte, mas os senhores têm um pouco de loucos em função da maneira como trabalham”.

Sempre com precisão, deixava-nos hígidos, tranquilos e seguros para continuarmos na nossa labuta.

Desejo que, nesta nova etapa, a Dr.<sup>a</sup> Conceição usufrua de tudo aquilo que ela, desprendidamente, ofereceu a todas as pessoas que afluíram ao seu consultório: tantos cuidados, carinhos e desvelos que teve com todos nós.

Agradeço pessoalmente e peço a Deus que lhe dê em dobro tudo aquilo que ela proporcionou a todos nós.



**A SENHORA MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING**

Senhor Presidente, eu também gostaria de aderir às lindíssimas palavras de V.Ex.<sup>a</sup>  
Expressar melhor do que V. Ex.<sup>a</sup> colocou a trajetória da Dr.<sup>a</sup> Conceição seria impossível.

De qualquer maneira, também quero me associar aos votos de felicidades nesta nova etapa da vida da Dr.<sup>a</sup> Conceição, agradecendo não só em meu nome, como em nome de todos os funcionários do meu gabinete, que também se valem da preciosa condição de médica e de amiga da Dr.<sup>a</sup> Conceição.

Quero agradecer a ela por toda a sua dedicação e desejar que, nesta nova etapa da sua vida, Deus a acompanhe e a ilumine, como tem feito até agora.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Anexo II da Ata  
da Sétima Sessão Extraordinária do Pleno  
do Tribunal Superior do Trabalho**

Data: 15/9/2011



Manifestações por ocasião do 35º aniversário de instalação do TRT da 9.ª Região

**O SENHOR MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN, PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

Senhores Ministros, registro igualmente que transcorre, precisamente hoje, 15 de setembro, o trigésimo quinto aniversário de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região – Paraná, instalado em 15 de setembro de 1976.

É um tribunal que, portanto, atinge o esplendor de sua maturidade e que, hoje, inegavelmente - e hoje mais do que nunca, Ministro Lelio, depois de uma mudança significativa que houve em sua composição operada em 1996 -, desfruta e granjeia da simpatia, da admiração e do respeito pela sua atuação, pela seriedade e pela austeridade com que exerce a função jurisdicional e as atividades administrativas que lhe são afetas.

Não obstante uma ou outra rebeldia à nossa jurisprudência, é forçoso reconhecer que é um Tribunal da maior respeitabilidade, razão pela qual eu gostaria de propor a V. Ex.<sup>as</sup> um voto de congratulações ao Tribunal e de regozijo pelo transcurso desta data, augurando a continuidade do sucesso àquela egrégia Corte.

**O SENHOR MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Senhor Presidente, ao aderir ao voto de V. Ex.<sup>a</sup>, quero destacar a atual Presidência, o Desembargador Ney José de Freitas.

Tive a oportunidade, para não dizer a ventura, de com ele conviver no CNJ, e é voz unânime, Sr. Presidente, a começar do Presidente do Supremo, elogios à sua qualificação, à sua celeridade, à sua ponderação e à sua firmeza. De sorte que, ao cumprimentar o Tribunal como um todo, cumprimento, sobretudo, aquele que comanda essa comemoração, na pessoa do seu Presidente e meu amigo, Ney.

**O SENHOR MINISTRO FERNANDO EIZO ONO**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Não posso deixar também de me manifestar sobre esta importantíssima data para o Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região, do qual sou originário.

Quero me associar às palavras já proferidas por V. Ex.<sup>a</sup> e me congratular com todos os juízes e servidores e também com os jurisdicionados do Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região, que têm, por meio de seus servidores e juízes, prestado um excelente serviço jurisdicional a toda população paranaense.

Peço para fazer esse registro. Obrigado.

**O SENHOR MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN, PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

Proclamo que aprovado, à unanimidade, o voto de congratulações ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região.